



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## COMUNICADO

Processo nº 192/2023

Edital nº. 123/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA ANTIGA PARA A NOVA TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME DOCUMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, transcorrido o prazo de recurso referente ao Julgamento dos documentos de Habilitação das empresas, foi verificado que não houve a apresentação de nenhuma razão recursal, sendo assim o prazo transcorreu *in albis*.

Assim, mediante as informações prestadas a Comissão Julgadora de Licitações comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame, visando a abertura dos **ENVELOPES – Nº 02 - PROPOSTAS** para o dia **04/03/2024 às 14:00min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro – Águas de Lindóia – SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente da CJL